

DE 14 DE MARÇO DE 1 970

"Suplementa dotações do orçamento
vigente na parte ao Órgão Legisla-
tivo".

Eu, DORIVALDO LORIA JÚNIOR, Prefeito do Muni-
cípio de Praia Grande, usando das atribuições que me são conferidas
por Lei

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua 8ª
Sessão Ordinária, realizada em 11 de março de 1 970, decretou e eu
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importân-
cia de NC\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros nã-
vos) as dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

3.120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.200 - Impressos, artigos de expediente, etc... 3.000,00

3.130.00 - SERVIÇO DE TERCEIROS

0.700 - Serviço de divulgação, impressão, enca-
dernação..... 7.500,00

3.250.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

0.100 - Pessoal Civil

I - Contribuição ao I.N.P.S. 1.100,00

Artigo 2º - Ficam anuladas as dotações do or-
çamento vigente a seguir discriminadas:

3.120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.300 - Artigos de higiene, conservação, etc.... 500,00

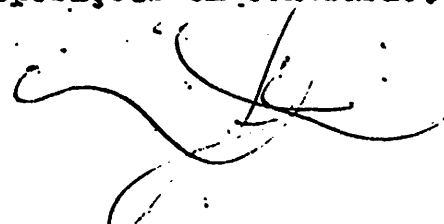
0.800 - Gêneros de alimentação, artigos para fu-
mantes 500,00



1.400 - Material para fotografia, filmagens, etc..	250,00
1.500 - Lâmpadas incandescentes, fluorescentes, etc.	750,00
3.130.00 - SERVIÇO DE TERCEIROS	
0.300 - Assinatura e aquisição de jornais, revistas	500,00
0.800 - Serviços médicos hospitalares	500,00
0.900 - Serviços de comunicação em geral	250,00
1.600 - Outros serviços de terceiros.	
II - Eventuais	500,00
3.150.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0.100 - Despesa com Pessoal Civil	250,00
0.200 - Despesa com Material de Consumo	250,00
0.400 - Diversos com encargos diversos	250,00
0.300 - Diversos com Serviços de Terceiros	250,00
3.250.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0.100 - Pessoal Civil	
II - Contribuições ao F.G.T.S.	800,00
3.270.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.275.00 - PESSOAL	
0.100 - Pessoal Civil	
I - Auxílio enfermidade	300,00
4.140.00 - MATERIAL PERMANENTE	
0.200 - Material bibliográfico, discoteca, etc....	2.000,00
0.500 - Utensílios de copa, cozinha, etc.	1.000,00
0.700 - Modelos e utensílios de escritório, etc..	2.000,00
1.100 - Outros materiais de uso duradouro	1.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes das suplementações determinadas no artigo 1º serão cobertas com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Praia Grande, Aos
14 de março de 1 970, Ano Quarto da Emancipação.

Dorivaldo Ioria Junior
DORIVALDO IORIA JÚNIOR
Prefeito

Jefferson de Andrade e Silva
JEFFERSON DE ANDRADE E SILVA
Secretário da Fazenda

Jenner de Andrade e Silva
JENNER DE ANDRADE E SILVA
Secretário de Negócios Jurídicos e
Administrativos

Antonio Domingos de Carvalho
ANTONIO DOMINGOS DE CARVALHO
Secretário de Obras

Registrada e publicada na Secretaria de Negó-
cios Jurídicos e Administrativos, aos 14 de março de 1 970.

Synesio de Azevedo Freire
SYNESIO DE AZEVEDO FREIRE
Chefe da Divisão Administrativa

PROCESSO Nº

DATILOGRAFADA POR:

CONFERIDA POR:

Nesir Fernando Vieira
Encarregada do Serviço de Expediente

Synesio de Azevedo Freire
Divisão Administrativa



Recibo cópia da
Lei nº 32/70, presta
ta fiança 30/4/70.
J. Shoji